

3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Requerimento // 56

Requeiro à Mesa, regimentalmente, seja consignado no ato dos trabalhos da presente sessão um voto de profundo pesar pelo falecimento da pra Geni Gomes, genitora do brigadeiro Eduardo Gomes.

Sala sessões 24-1. 1956

Amador Bonafina

ss 1º  
Letra a - artº 65º Aprovado por unanimidade  
na sessão de 24/1/56  
pela Mesa

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Excmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Pirassununga.

Os abaixo assinados, vereadores desta Camara Municipal, não considerando com o ato de V.Excia. que mandou convocar e fez realizar na dia 29 de Fevereiro p.p.sado, com inicio as 20 horas uma sessão extraordinária de nossa salidade para tratar de um assunto até então desconhecido de todos eles, vem, nos termos da lei e do direito apresentar o seguinte recurso ;

- I- Considerando que a Lei Orgânica dos Municipios art.36 e o Regimento Interno de nossa Câmara art.37 § 3º e 5º determina, salvo caso de extrema urgência, a antecedência minima de 3 dias para a convocação de sessões extraordinárias ;
- II- Considerando que nos artigos e paragrafos citados das referidas leis se torna necessário a determinação do assunto - motivo da convocação ;
- III- Considerando que do edital de convocação não constou explicitamente o constante do referido item II, por terem sido aprovados na sessão anterior diversos assuntos de diversas naturezas ;
- IV- Considerando que o assunto tratado na referida sessão era mero ato de aplauso e congratulações fruto de um ato de S.Excia. o Sr. Presidente da Republica, não comportando em absolutocaso de extrema urgencia cujo prevalecimento comportasse menosprezo ao decoro da Câmara ;
- V- Considerando que o Protocolo de aviso da convocação acusa que a sessão extraordinaria foi deferida, convocada e realizada com a antecedencia até de apenas 2 horas ;
- VI- Considerando que o assunto tratado e objeto da referida sessão extraordinaria envolve questões politicas e fere o brio do exercito nacional por denegir a honra de um general de exercito recémpromovido ;
- VII- Considerando que a referida sessão é ofensiva a um ato do Excmo.Snr.Presidente da Republica referendado pelo Sr. Ministro da Guerra que "premiou um reu da justiça" segundo declarou na referida sessão o vereador José Atalla Elmôr e que recebeu aprovação dos demais vereadores presentes ;

*Andrélio*  
*Combeças em*  
*repleta mente*  
*no Regimento*  
*Lei Orgânica*  
*de 1934*  
*de 29 de*  
*fevereiro*  
*de 1934*  
*de 20 horas*  
*uma*  
*sessão*  
*extraordinária*  
*de*  
*nossa*  
*salidade*  
*para*  
*tratar*  
*de*  
*um*  
*assunto*  
*até*  
*então*  
*desconhecido*  
*de*  
*todos*  
*eles,*  
*vem,*  
*nos*  
*termos*  
*da*  
*lei*  
*e*  
*do*  
*direito*  
*apresentar*  
*o*  
*seguinte*  
*recurso ;*

*1/50*

2

## CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

- VIII- Considerando que no proprio exercito, na Capital do Estado e nas cidades visinhas é grande o jubilo pelo ato do Snr. Presidente da Republica promovendo ao posto de General de Exercito o Coronél Asdrubal Cunha ;
- VIIII Considerando que a atitude da maioria da Camara consubstanciado no requerimento 30/56 e aprovado na sessão ilegal de 29 de Fevereiro p. passado, contribua, isto sim, para o desprestigio do Poder Legislativo Municipal ;
- X- Considerando que ao Snr. Presidente cabe manter a austeridade desse mesmo poder fazendo cumprir o juramento por todos proferido no ato da posse de " exercer com dedicação e lealdade o seu mandato respeitando a lei e promovendo o bem geral do Município; e
- XI- Considerando que se encontra com essa sessão extraordinaria do dia 29 de Fevereiro p. passado, ferido o decoro desta Câmara, menosprezado o seu regimento interno e a Lei Organica nos seus artigos supra citados, criticado de maneira repulsiva o ato de S. Excia. o Snr. Presidente da Republica, ofendido em seu brio o Exercito Nacional, diminuido em suas honrarias um General do Exercito, desmerecida a idoneidade dos Vereadores da minoria e grandemente abalado o conceito do Presidente, vem os abaixo assinado, no uso de seus plenos direitos, recorrer a V. Excia., para que tambem no uso de seu direito torne nula a sessão extraordinaria convocada e realizada ilegalmente como acima já se expoz e que traz tão graves consequencias para o conceito desta casa. Na expectativa de seu deferimento afim de que se evite medida judicial contra ato da Presidencia e da Mesa desta Câmara esperam de V. Excia.

JUSTIÇA

Sala das sessões 6 de Março de 1956.

*Asdrubal Cunha*  
*João*  
*Chimpo Guique*  
*João de Toledo*  
*Jarpan*